

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
24ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos dezesseis de Setembro de dois mil e vinte, às 14h00, de forma remota (google meet - <https://meet.google.com/yub-jhcg-kea>). **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM, registrando-se a presença dos Srs. Lelson Nascimento e Rodrigo Orestes. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: 1ª) - Follow-up das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª à 23ª reuniões, conforme descrito a seguir:

1 – Foi recebido por este CAUES em 25.08.2020, por e-mail do Sr. Rodrigo Oreste, os Balancetes de Verificação do período 07/2020, onde o mesmo foi devidamente avaliado por este Comitê e pontuado o seguinte conforme solicitado na 23ª Ata:

1.1 31105004 LUZ - em 26.08.2020, a Sra. Cintia Rejane, apresentou planilha, contas de energia, e extratos de créditos fiscais, ratificando a composição dos valores cobrados nas contas de energia elétrica, e verificamos que os mesmos estão adequados. Todavia, solicitamos da AUDIN a verificação do processo interno utilizado atualmente para validação das contas recebidas.

1.2 41107001 CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES – Foi recebido por CAUES em 26.08.2020, resposta da Sra. Cintia Rejane, copio: *“Conforme e-mail do responsável pelo faturamento, Sr. Jefferson Menezes, os cancelamentos tratam-se do cliente DETRAN, cuja solicitação fora feita pelo analista de contas Marcelo - GENEQ e cujo teor do processo para efeito cancelamento encontra-se discriminado nos protocolos 2988.2020,289,2990,2991,2992,2993,2994,2995 e 2996 todos de 2020”* Portanto, foi solicitado a AUDIN, que verifique se os lançamentos de cancelamento do faturamento incluem a recuperação ou compensação dos impostos.

2 – Foi recebido por este CAUES em 25.08.2020, por e-mail do Sr. Lelson Nascimento, copio: *“Conforme acordado na última reunião do CAUES, segue para vossa apreciação o Relatório de Auditoria 02/2020 - AUDIN, com os ajustes no último parágrafo, buscando deixar claro a origem do impedimento para a realização da atividade de acompanhamento dos riscos corporativos, conforme sugestão do CAUES.* Portanto, o Relatório de Auditoria 02/2020, foi devidamente analisado, aprovado e o mesmo será acompanhado continuamente.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 16:30h do dia 16/09/2020, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.



Aldemir M. de Freitas
Membro



João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador



Michel Alessandro Barbosa
Membro

